



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.979 DE 20 DE JULHO DE 2026.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 20 / 07 / 2026

GABINETE DO PREFEITO

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano destinado à ampliação da quadra esportiva da Escola Municipal São Dimas, neste município de Ibiá/MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido na implementação de políticas públicas voltadas ao incentivo da prática esportiva no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da ampliação da quadra esportiva na Escola Municipal São Dimas, com o objetivo de promover o acesso à prática esportiva, à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida dos alunos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de regularização fundiária da área destinada à referida ampliação, como etapa prévia e essencial à formalização do processo de desapropriação;

CONSIDERANDO que a desapropriação configura o instrumento jurídico mais adequado para assegurar a incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal, garantindo a sua destinação ao interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano situado neste Município, com área de 212,94 m² (duzentos e doze inteiros e noventa e quatro centésimos metros quadrados), situado à Rua 117, s/n, fundos, Bairro São Dimas, com as seguintes confrontações e medidas georreferenciadas, assim descritas: "inicia-se no vértice V1 de coordenadas latitude 19°28'23.98" e longitude 46°31'52.19" daí segue por uma extensão de 6,00 metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Ibiá, até o vértice V2 de coordenadas latitude 19°28'24.02" e longitude 46°31'52.39" daí segue por uma extensão de 35,31 metros, confrontando com o Espólio de Maria Rosa Abreu, até o vértice V3 de coordenadas

Prefeitura Municipal de Ibiá - MG

Av. Tancredo Neves, 663 - Centro | 38950-000 - Ibiá-MG | CNPJ: 18.584.961-0001/56

(34) 3631-3770 | gabinete@ibiá.mg.gov.br | imprensa@ibiá.mg.gov.br

latitude 19°28'22.93" e longitude 46°31'52.78" daí segue por uma extensão de 6,00metros, confrontando com o Espólio de Maria Rosa Abreu, até o vértice V4 de coordenadas latitude 19°28'22.86" e longitude 46°31'52.58" daí segue por uma extensão de 35,88metros, confrontando com Prefeitura Municipal de Ibiá, até encontrar o vértice V1"; localizado neste Município de Ibiá/MG, registrado na matrícula nº 7956 Livro 2-CA, do ano de 1987 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá, com um perímetro de 83,19 metros, destinado à construção de uma quadra poliesportiva anexo a Escola Municipal São Dimas.

Art. 2º. Fica o setor competente da Administração Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas e/ou judiciais necessárias à efetivação da desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, devendo, para tanto, promover a identificação e notificação dos respectivos proprietários e/ou herdeiros, a fim de viabilizar a regular instrução do processo expropriatório, com posterior destinação da área ao uso público.

Art. 3º. A desapropriação será realizada pelo Município de Ibiá, podendo ocorrer por via amigável ou judicial, conforme disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Parágrafo único. O valor da indenização será apurado com base no valor de mercado do imóvel, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao proprietário, nos termos da Constituição Federal.

Art. 4º. Na hipótese de necessidade de propositura de ação judicial de desapropriação, fica desde já autorizada o requerimento para imissão provisória na posse do imóvel, considerando a necessidade urgente da desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá-MG, 20 de julho de 2026.

GILLIANNNO GILLES Assinado de forma digital por
GILLIANNNO GILLES
FERREIRA:0470738 FERREIRA:04707387667
7667 Dados: 2026.07.20 15:37:21
-03'00'

GILLIANNNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal de Ibiá